

A Contabilidade

O que é contabilidade?

- Ciência de natureza económica;
- **Objeto:** produzir informação, para possibilitar o conhecimento do passado, presente e futuro da realidade económica a todos os níveis organizativos, mediante a utilização de um método específico apoiado em bases suficientemente testadas;
- **Finalidade:** facilitar a adoção das decisões financeiras externas e as de planificação e controlo internas.

O que é contabilidade atualmente?

- Um sistema de informação indispensável para a tomada de decisão;
- Interface entre a fonte de informação, a organização, e os *stakeholders*.

Stakeholders → clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, governo, público em geral, etc.

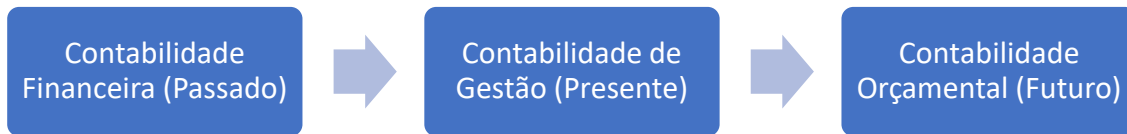
A contabilidade visa:

- Conhecimento da situação patrimonial;
- Determinação de posições devedoras e credoras da empresa perante terceiros;
- Apuramento dos resultados nas várias atividades;
- Exercer funções previsionais;

Na contabilidade é necessário para qualquer tipo de empresa (micro, pequena, média ou grande empresa):

- **Conhecer:**
 - os resultados das operações que realizam;
 - os bens e as dívidas contraídas;
 - os prazos de liquidação e de cobrança;
 - os créditos concedidos;
 - o dinheiro disponível;
 - restante informação sobre a empresa e o seu contexto.
- **Prever:**
 - com base em conhecimento passado e presente, planear o futuro;
 - planificar futuros investimentos, fontes de financiamento, segmentos de negócio e outras decisões que possam afetar o futuro da empresa.
- **Controlar:**
 - Medir resultados das atividades desenvolvidas e futuras correções consideradas adequadas para uma maior eficácia e eficiência na gestão desses recursos.

É neste contexto, para obtenção da informação necessária, que as empresas implementam sistemas contabilísticos diferenciados, mas complementares, que pretendem responder a problemas específicos.



A empresa e o circuito económico

O que é atividade económica?

- Conjunto de operações que consistem em utilizar os recursos disponíveis para a produção de bens e serviços com o fim de satisfazer as necessidades.

O que se faz no decorrer de uma atividade económica?

- Estabelecem-se múltiplas relações entre os diversos agentes económicos que originam fluxos económicos e que, por sua vez, originam fluxos reais e fluxos monetários.

Fluxos empresarias: reais e monetários

- **Fornecedor:**
 - Vende e fornece mercadorias;
 - Emite fatura (obtém o direito de receber) – receita;
 - Recebimento (do pagamento da empresa).
- **Empresa:**
 - Compra e adquire as mercadorias -do fornecedor;
 - Recebe a fatura – do fornecedor – (contrai a obrigação de pagar) – despesa;
 - Faz o pagamento;
 - Vende e fornece as mercadorias;
 - Emite fatura (obtém o direito de receber) – receita;
 - Recebimento (do pagamento do cliente).
- **Cliente:**
 - Compra e adquire os bens - à empresa;
 - Recebe a fatura -da empresa – contrai a obrigação de pagar) – despesa;
 - Faz o pagamento à empresa.

Óticas:

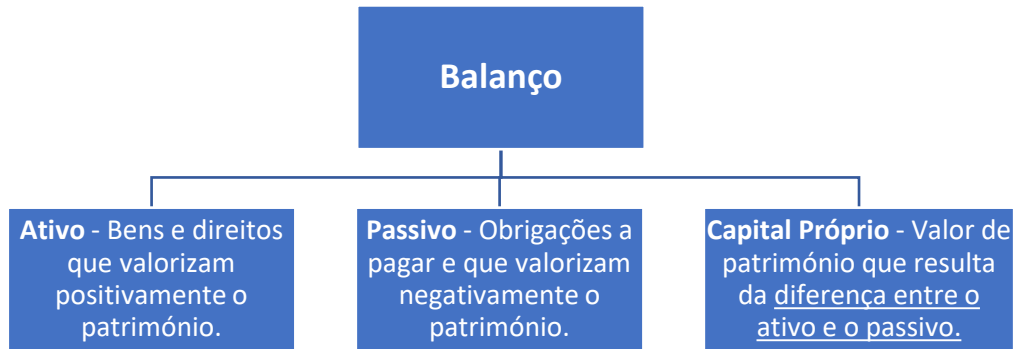
- **Ótica económica da empresa:** vende produtos através da produção/comercialização, resultando em gastos e rendimentos;
- **Ótica de tesouraria na venda:** a venda destes produtos leva à receita (que é basicamente, o recebimento);
- **Ótica de tesouraria na compra:** a compra leva à despesa (que é basicamente, o pagamento de um produto);
- **Ótica financeira:** o pagamento e o recebimento (receita e despesa, pertencentes à ótica tesouraria) está diretamente relacionada com a remuneração dos fatores e dos serviços e bens produzidos.

A Situação Patrimonial/Financeira

O que é Património?

- Conjunto de elementos materiais e não materiais, disponíveis em qualquer unidade económica, que se tornam os meios utilizados pela gestão para atingir os fins que se propôs alcançar. A esse conjunto de elementos, designa-se **elementos patrimoniais**.

Elementos patrimoniais:



Inventário → É uma relação, em determinada data, de elementos patrimoniais de uma empresa, com a indicação do seu valor.

A Dinâmica/Desempenho Empresarial

Resultados:

- Os factos patrimoniais que alteram quer a composição quer o valor do património (Capital Próprio) tratam-se de **factos patrimoniais modificativos**.
- Os factos patrimoniais modificativos geradores de resultados podem originar variações quer positivas quer negativas no valor património.
 - Operações que provocam um consumo ou diminuição do valor do património representam um **gasto para a empresa** (pagamento de bens e serviços, juros suportados em financiamentos, custo das mercadorias vendidas, etc.);
 - Operações que provocam uma recuperação ou aumento do valor do património representam um **rendimento para a empresa** (pagamento de bens e serviços – água, telefone, internet, rendas, etc.);

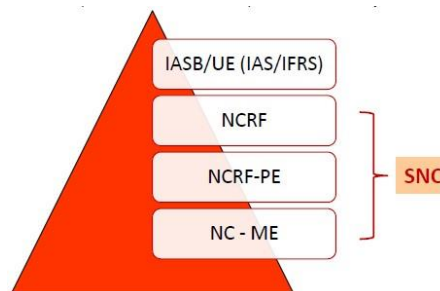
Se existe Lucro, então Rendimentos > Gastos
Se o resultado é Nulo, então Rendimentos = Gastos
Se existe Prejuízo, então Rendimentos < Gastos

O SNC (Sistema de Normalização Contabilística):

O SNC é composto por:

- **Estrutura conceptual:** Referencial que está por trás de todo o sistema;
- **As bases para a apresentação das DF's (_____):** regras sobre o que constitui e a que princípios deve obedecer um conjunto completo de DF's;
- **Modelos de DF's:** formatos padronizados, mas com flexibilidade para o balanço e as demonstrações de resultados, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa bem como para o anexo;
- **Código de contas;**
- **Modelo nacional de normalização contabilística:**
 - Normas Contabilísticas e de relato financeiro (NCRF); → Regime geral SNC
 - Normas contabilísticas e de relato financeiro pequenas entidades (NCRF – PE);
 - Normas contabilísticas e de relato financeiro micro entidades (NC – ME);
 - Normas interpretativas (NI).

Lacunas → Em caso de lacunas na aplicação do SNC, num dos modelos, recorre-se supletivamente e pela ordem seguinte:



Responsabilidade das DF's → Uma entidade deve divulgar, no resumo das políticas contabilísticas significativas ou outras notas, os juízos de valor, com a exceção dos que envolvam estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas da entidade e que tenham maior impacto nas quantias reconhecidas nas DF's.

Âmbito de aplicação → É obrigatoriamente aplicável às seguintes entidades:

- Sociedades abrangidas pelo código das sociedades comerciais;
- Empresas individuais reguladas pelo Código Comercial;
- Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;
- Empresas públicas;
- Cooperativas;
- Agrupamentos complementares de empresas e europeus de interesse económico;
- Entidades do setor não lucrativo.

Estão dispensadas da sua aplicação as pessoas que: exercendo a título individual qualquer atividade comercial, industrial ou agrícola, não realizem na média dos últimos três anos um volume de negócios superior a 200.000€.

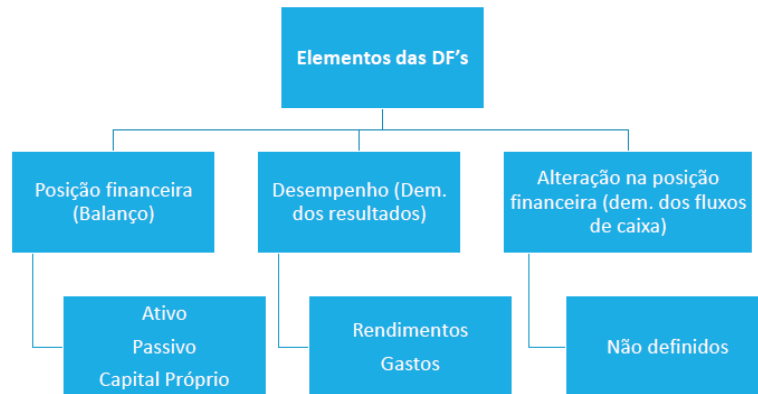
Estrutura Conceptual →

- **O que é?**
 - Constitui um documento que enquadra os instrumentos que compõem o SNC;
 - Processo lógico-dedutivo onde são estabelecidos os fundamentos teóricos que servem como guia à elaboração das normas de contabilidade;
 - Esta estrutura estabelece os conceitos que estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras para utentes externos.
- **Objetivos da informação contabilística:**
 - Satisfazer as necessidades dos utilizadores;
 - Proporcionar informação acerca da posição financeira, desempenho e alterações na posição financeira;

A informação sobre a posição financeira é dada no balanço, sobre o desempenho é proporcionada na demonstração dos resultados, no que diz respeito às alterações na posição financeira é geralmente apresentada em Demonstrações Financeiras separadas (por ex.: demonstração dos fluxos de caixa).

- **Princípios gerais de relato financeiro / Princípios e critérios contabilísticos da informação financeira:**
 - **Continuidade:** as demonstrações financeiras são normalmente preparadas no pressuposto de que uma entidade é uma entidade em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível, a menos que o órgão de gestão pretenda liquidar ou cessar de negociar;
 - **Consistência:** as políticas contabilísticas e as bases de mensuração são aplicadas consistentemente de um período para o outro. Uma entidade não pode alterar de forma indiscriminada as políticas contabilísticas utilizadas nem as bases de mensuração dos seus ativos e/ou passivos;
 - **Prudência:** reconhecimento e a mensuração atendam a um grau de precaução razoável;
 - **Acréscimo:** devem reconhecer os ativos, passivos, gastos e rendimentos no momento em que ocorrem, independentemente do seu recebimento ou pagamento;
 - **Correspondência entre saldos:** igualdade entre balanço de abertura e balanço de encerramento;
 - **Apresentação separada:** valorização separada dos elementos do ativo e do passivo;
 - **Não compensação, com exceções permitidas:** não é possível compensar rubricas do ativo e passivo nem gastos e rendimentos;
 - **Substância sobre a forma (opções dos Estados-Membros):** a substância económica da operação prevalece sobre a forma jurídica;
 - **Custo histórico:** mensuração através do custo de aquisição ou de produção. Também são possíveis ajustamentos de valor, que devem ser tomados em consideração sempre que hajam alterações significativas ao valor mensurado do ativo;
 - **Materialidade:** A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas dos utentes tomadas na base das demonstrações financeiras.

- **Imagem verdadeira e apropriada / apresentação apropriada:**
 - As demonstrações financeiras devem evidenciar uma imagem verdadeira e apropriada de, ou como apresentando razoavelmente, a posição financeira, o desempenho e as alterações na posição financeira de uma empresa;
 - A aplicação das características qualitativas e das normas apropriadas originam DF's que transmitem a imagem verdadeira e apropriada de tal informação.



O *International Accounting Standards Board* (IASB) e o Processo de Harmonização Contabilístico:

- **Normalização:** movimento no sentido da uniformidade global;
- **Harmonização:** processo em que se avança no sentido da diversidade para a comparabilidade global.
 - **A harmonização deve evoluir no sentido da comparabilidade.**

Objetivos do IASB:

- Formular e difundir normas de contabilidade e promover a sua aceitação;
- Trabalhar com os vários países na procura de soluções de convergência das práticas contabilísticas.

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF 1)

NCRF 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras

Base da Norma:

- Esta norma deve ser aplicada na apresentação de todas as DF de acordo com as NCRF(s).
- Norma Internacional de Contabilidade IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras.
- Deve ser aplicada a todas as demonstrações financeiras de finalidades gerais preparadas e apresentadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

Objetivo:

- Prescrever as bases para a apresentação e preparação das DF (balanço; demonstração dos resultados; demonstração das alterações no capital próprio e anexo).

Período de relato:

- Para demonstrações financeiras devem ser apresentadas pelo menos anualmente o período abrangido pelas demonstrações financeiras (semestre, trimestre, biénio, etc.) e a razão para usar um período mais longo ou mais curto (por ex.: empresas cotadas em bolsa apresentam contas trimestrais).

NCRF 1 - O Balanço

O que é o Balanço?

- Demonstração da estrutura financeira da empresa, isto é, um mapa em que se representa a comparação entre o ativo, passivo e o equilíbrio de contas, evidenciando a situação patrimonial da empresa num dado momento.

Estrutura do Balanço

- **O ativo** (máquinas, mercadorias, depósitos, etc.) – discrimina a aplicação de fundos / capital; → Elementos patrimoniais dispostos segundo uma ordem crescente de liquidez.
 - **Ativo corrente:** ativo que pode satisfazer qualquer dos seguintes critérios:
 - Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido;
 - Está detido essencialmente com a finalidade de ser negociado num período até 12 meses após a data de balanço;
 - Caixa ou equivalente a caixa.
 - **Ativo não corrente:** aquele que não satisfaz a condição anterior cuja natureza seja a longo prazo (superior a 12 meses);
- **O capital próprio** (entrada de sócios, etc.); → Elementos patrimoniais dispostos segundo formação histórica.
- **Passivo** (crédito de fornecedores e financiamento obtidos). → Elementos patrimoniais dispostos segundo uma ordem crescente de exigibilidade.
 - **Passivo corrente:** passivo que satisfaz qualquer um dos seguintes critérios:
 - Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da empresa;
 - Está detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
 - Espera-se que seja liquidado num período de 12 meses após a data de balanço;
 - **Passivo não corrente:** aquele que não satisfaz a condição anterior.

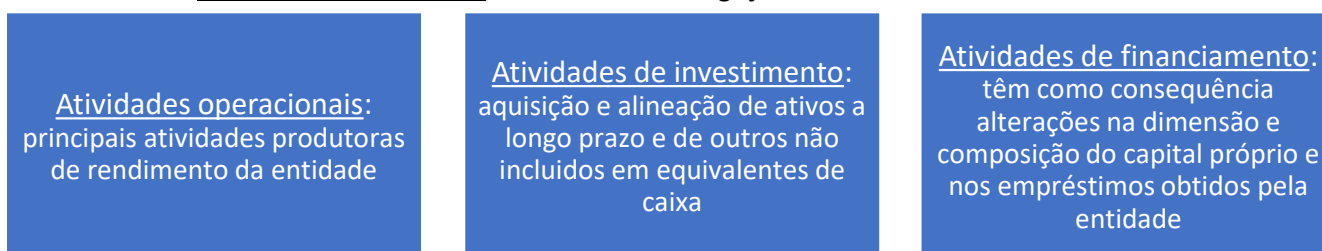
$$\textit{Ativo} = \textit{Capital Próprio} + \textit{Passivo}$$

Demonstração das alterações no Capital Próprio

- Demonstração Financeira no quadro do SNC – Patrimonial;
- Na prática este conceito corresponde aos incrementos, positivos ou negativos, do capital próprio da entidade (interligação entre as demonstrações financeiras – Balanço);
- É utilizada pelas entidades abrangidas pelo SNC com exceção das pequenas entidades e microentidades;
- Estruturada em linhas e colunas a Demonstração das alterações no capital próprio (DACP) é um quadro de dupla entrada onde as linhas são discriminadas atendendo às razões que geraram as alterações no capital próprio, e nas colunas identificam-se os itens do capital próprio constantes do balanço.

Demonstração fluxos de caixa

- Relata entradas e saídas, atendendo à sua ligação com:



- É importante pois permite a obtenção de informação quanto à forma como os recursos financeiros fluíram na entidade do relato naquele período
- Tem de estar presente no conjunto das demonstrações financeiras de uma entidade de relato pelo método direto ou indireto
- Balanço e demonstração de resultados fornecem informação muito limitada quanto a fluxos financeiros
- Os balanços comparativos não revelam como se obteve o dinheiro para o pagamento
- Demonstração de resultados não apresenta os fluxos líquidos gerados pelas atividades operacionais da entidade

Anexo

- Detém um papel fundamental na divulgação da informação financeira
- NCRF 1 define a estrutura, divulgações e informação a apresentar no anexo
- Deve apresentar informação acerca das bases de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas usadas, divulgar a informação exigida pelas NCRF que não seja apresentada na face das restantes demonstrações financeiras e proporcionar informação adicional que seja relevante para uma melhor compreensão do balanço, demonstração de resultados, demonstração das alterações no capital próprio ou na demonstração dos fluxos de caixa

Relato Financeiro Anual

- As demonstrações financeiras devem ser apresentadas pelo menos anualmente
- Quando apresentadas para um período mais longo/curto, entidade deve divulgar:
 - A razão
 - O facto de que não são inteiramente comparáveis quantias comparativas da demonstração dos resultados, da demonstração das alterações no capital próprio, da demonstração de fluxos de caixa e das notas do anexo relacionadas.

Comerciante – Qualquer pessoa que tem comércio, podendo ser pessoal ou coletivo

Os comerciantes são especialmente obrigados:

1. A adotar uma firma;
2. A ter escrituração mercantil;
3. A fazer inscrever no registo comercial os atos a ele sujeitos;
4. **A dar balanço** (fazer balanço da empresa) e **a prestar contas** (à sociedade).

O que é que se entende por “Dar balanço e prestar contas”?

- Obrigatoriedade de anualmente a administração (ou gerência) das entidades submeterem à discussão, numa assembleia geral, as contas e o relatório de gestão.
- Na assembleia é onde se discutem os tópicos mais relevantes e a apreciação anual é o mínimo, mas o ideal são reuniões mais periódicas.

Nessa assembleia geral a administração geral deve justificar:

1. As opções estratégicas;
2. As opções operacionais;
3. Os atos de gestão; e
4. Uma proposta de aplicação dos resultados.

As decisões tomadas ficam escritas em atos

- Os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual.
- O relatório de gestão e as contas do exercício são elaborados e assinados pelos gerentes ou administradores que estiverem em funções ao tempo da apresentação.
- O relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas devem ser apresentados ao órgão competente e por este apreciados, salvo casos particulares previstos na lei, no prazo de três meses a contar da data do encerramento de cada exercício anual.

O que deve conter o Relatório de Gestão?

- Uma exposição da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas que esta se depara
- A exposição prevista no número anterior deve consistir numa análise equilibrada e global da evolução dos negócios, dos resultados (volume de vendas) e da posição da sociedade
- Informações sobre questões ambientais e questões relativas aos trabalhadores.

Deve indicar em especial:

- Ameaças
- Oportunidades
- O que contribuiu para os seus resultados
- Uma proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada – há obrigação de construir uma reserva legal dos resultados no mínimo de 5%. Esta reserva legal tem um fim previsto pela lei que são o aumento de capital e/ou cobertura de prejuízos e só podem ser aqui aplicados.
- Os dados devem estar todos devidamente discriminados
- Quer queiramos abrir uma sucursal ou fechar, temos de o justificar.

Anexo às contas

As sociedades devem prestar informação, no anexo às contas:

- Sobre a natureza e o objetivo comercial das operações não incluídas no balanço e o respetivo impacto financeiro, quando os riscos ou os benefícios resultantes
- As sociedades que não elaboram as suas contas de acordo com as normas internacionais de contabilidade adotadas nos termos de regulamento comunitário devem ainda proceder à divulgação, no anexo às contas, de informações sobre as operações realizadas com partes relacionadas, incluindo, os montantes dessas operações, a natureza da relação com a parte relacionada e outras informações necessárias à avaliação da situação financeira da sociedade, se tais operações forem relevantes e não tiverem sido realizadas em condições normais de mercado.

Nota:

Partes Relacionadas: negócio feito com alguém relacionado com a pessoa da empresa sobre algo da empresa (ex cônjuge também está incluído).

Revisores Oficiais de contas: fiscalizam a atividade dos gerentes e dos contabilistas.

- As sociedades anónimas são obrigadas a ter órgãos de fiscalização, mesmo que sejam empresas sem fins lucrativos, para assim se saber onde aplicam o dinheiro.

Prestação de contas

- A informação respeitante às contas do exercício e aos demais documentos de prestação de contas, devidamente aprovados, está sujeita a registo comercial, nos termos da lei respetiva
- Conservatória do Registo Comercial: local onde toda a gente pode ter acesso às contas das empresas.

Negócios com a sociedade

- A sociedade não pode emprestar dinheiro aos administradores. Só podem antecipar 1 mês de ordenado caso este precise.
- Devem ser públicas as ações e obrigações que os administradores têm da empresa. Isto está presente no Relatório de Contas.

Limite da distribuição de bens aos sócios

- Distribuição das reservas (dos lucros) não podem acontecer.

Divulgação de Informação Privilegiada

- A lei proíbe a utilização de informação privilegiada
- A informação privilegiada deve ter documentada o número de pessoas que têm acesso a ela e esta documentação deve ser divulgada à CMVM
- Pode haver o diferimento de informação que permite que em certas situações a organização não seja obrigada a revelar/comunicar imediatamente a informação (ainda que o tenha de fazer mais tarde). Nomeadamente:
 - quando seja contrária ao interesse público
 - possa causar prejuízo grave para o emitente
 - desde que a ausência de divulgação não induza o público em erro sobre factos e circunstâncias essenciais para a avaliação dos valores mobiliários.
- Pode haver dispensa da CMVM de duas formas:
 - CMVM autoriza
 - Ausência de resposta da CMVM por 15 dias é sinal de concordância

Relatório Financeiro Intercalar

Temos duas fontes normativas:

- Código dos Valores Mobiliários (CMVM)
- Norma Internacional de Contabilidade (IAS 34)

As contas devem estar ao dispor do público durante 5 anos.

A informação deve ser detalhada e ter no mínimo:

- uma balança
- uma demonstração de resultados condensados

Estão obrigados à prestação de informação trimestral os emitentes, sujeitos a lei pessoal portuguesa, de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado que, durante dois anos consecutivos, ultrapassem dois dos seguintes limites:

- Total do balanço: (euro) 100 000 000;
- Total das vendas líquidas e outros proveitos: (euro) 150 000 000;
- Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 150.

O que devem apresentar?

- o que preveem que aconteça no futuro próximo
- descrição da sua posição financeira (balanço) e o seu desempenho (Demonstração de Resultados)
- Quando a empresa pública estas informações perto do prazo de 10 semanas, poderá ser visto como uma dificuldade

Relato Financeiro Intercalar

Relato Intercalar porquê?

- A tempestividade e a fiabilidade do relato financeiro intercalar melhoram a capacidade dos investidores, credores e de outros utentes das demonstrações financeiras para compreender a situação financeira e liquidez, assim como a sua capacidade de gerar resultados e fluxos de caixa.

IAS 34 - OBJETIVO

- Prescrever o conteúdo mínimo de um relatório financeiro intercalar;
- Prescrever os princípios de reconhecimento e de mensuração em demonstrações financeiras para um período intercalar.

IAS 34 – ÂMBITO

- Esta norma não nos diz quem são as entidades obrigadas a adotá-la. Quem tem de legislar sobre a obrigatoriedade são as entidades de cada país (Ex.: Em Portugal a CMVM).

Período intercalar – período de relato financeiro mais curto do que um ano financeiro completo.

NCRF 1: Todas as organizações nacionais devem fazê-la de 1 em 1 ano. Esta contém:

- Um balanço;
- Uma demonstração dos resultados;
- Uma demonstração das alterações no capital próprio;
- Uma demonstração dos fluxos de caixa;
- Notas.

IAS 34: Deve fazê-lo as empresa cotadas em Bolsa (pois a estas exige-se mais informação) e deve ser feita de forma semestral. Deve conter:

- Um balanço condensado;
- Uma demonstração condensada dos resultados;
- Uma demonstração condensada das alterações no capital próprio;
- Uma demonstração dos fluxos de caixa condensada;
- Notas explicativas selecionadas.

Uma empresa deve incluir a informação que se segue, nas notas às demonstrações financeiras intercalares, se materiais e se não divulgadas noutra local no relatório financeiro intercalar. A informação deve normalmente ser relatada na base financeira desde o início do ano até à data. **Porém, a empresa deve também divulgar quaisquer acontecimentos ou transações que sejam materiais para uma compreensão do período intercalar corrente:**

- o que aconteceu nos últimos 6 meses e o que prevê acontecer
- métodos, demonstrações e políticas contabilísticas
- comentários explicativos acerca da sazonalidade ou do ciclo das operações intercalares
- montante dos dividendos pagos

Relato Financeiro por segmentos

O relato financeiro por segmentos é importante porque:

- Permite conhecer as diferentes áreas de negócio da empresa;
- Permite conhecer qual o segmento de negócio que mais contribui para a formação dos resultados da empresa;
- Permite conhecer as diferentes áreas geográficas locais onde a empresa desenvolve a sua atividade;
- Permite conhecer qual o segmento de negócio que apresenta maior risco.
- Trata-se assim de relatar por segmentos de mercado.

Informação que deve constar na prestação da informação trimestral:

- Réditos segmentais (rendimentos);
- Resultados segmentais: Por negócio; ou por área geográfica. (o que for mais importante)

Relato Financeiro na internet

- Além dos seus sítios da internet que cada empresa dispõe, também é possível consultar no sítio da CMVM várias informações das diferentes entidades.

Responsabilidade social

Carroll: abrange expectativas económicas, legais, éticas e discionárias que a sociedade tem relativamente às organizações em determinado período do tempo

Instituto Ethos: forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais

Conceito evoluiu ao longo dos anos.

Atualmente: “Uma decisão corporativa voluntária para contribuir para uma melhor sociedade e meio ambiente, incorporando esses objetivos na sua estratégia, gestão, atividades e relacionamento, com as várias partes interessadas (stakeholders) onde a comunicação é particularmente importante.”

Modelo mais conhecido: modelo de três círculos, assenta em três grandes domínios: económico, legal e o ético

Económico: relacionado com as atividades a desenvolver pelas empresas, podendo trazer impacto económico direto ou indireto. Direto – maximização do lucro, bem como do valor para o acionista. Indireto – aumento do emprego, assim como melhoria da imagem da empresa

Legal: capacidade de resposta à sociedade, estado e autoridades legais no que respeita às questões legais. É vista como – o compliance, o evitar a litigância civil e antecipação das alterações na lei

Ético: responsabilidades éticas esperadas pela sociedade ou stakeholder mais relevantes. Esperada ao nível interno e global. Três tipos de padrões – convencional, consequencialista/teleológico, deontológico. Convencional – princípios morais; consequencialista – foca-se nos fins/consequências; deontológico – direitos e obrigações.

Os objetivos da responsabilidade social das empresas são compatíveis com as necessidades dos interessados, e deve ser útil para estes, levando à satisfação das suas necessidades.

A responsabilidade social das empresas permitirá:

- Aumentar as vantagens competitivas seja o reforço da reputação corporativa, a lealdade do cliente e aumenta a capacidade de atrair recursos financeiros, qualidade e produtividade;
- Melhorias nos processos internos decorrentes do sistema de gestão que cobre totalmente os aspetos económicos, sociais e ambientais e atende às necessidades das diferentes partes interessadas;
- A integração da empresa com o meio envolvente, assumindo o papel de cidadão corporativo e contribui para o desenvolvimento sustentável, que irá formar uma relação simbiótica entre a empresa e os contextos sociais e ambientais;
- Fornecimento de informações mais abrangente, confiável e seguro sobre a atividade empresarial na sua tripla vertente, com benefícios para as partes interessadas.
- O desenvolvimento económico da empresa sustentada nos lucros gerados pela mesma.

Princípios básicos

- Transparência: informação sobre o comportamento social aos *stakeholders*
- Materialidade: atender às necessidades e expectativas dos *stakeholders*
- Verificabilidade: Deve haver uma verificação externa para as ações socialmente responsáveis da organização
- Visão ampla: Os objetivos da responsabilidade social corporativa devem ser integrados num contexto mais amplo de sustentabilidade
- Melhoria contínua: A responsabilidade social corporativa está intimamente relacionada com a suposição de uma gestão contínua e visão de longo prazo.
- Natureza social da organização: A responsabilidade social é baseada na crença e reconhecimento da natureza social das organizações que se sobrepõe aos aspetos técnicos ou económicos. Centra-se na origem humana e propósito da organização

Metodologias da sua divulgação: o Balanço Social e o Relatório Único

Balanço social:

- Até 2008 era obrigatório entregar por parte de todas as empresas com mais de 100 pessoas ao serviço.
- Atualmente quem disponibiliza essa informação é o GEP -Gabinete de Estratégia e Planeamento, através da recolha efetuada no Relatório Único.
- A recolha eletrónica do Relatório Único, passou a possibilitar a obtenção do Balanço Social, como um output gerado a partir de informação preenchida nos diversos anexos que o compõem.
- Após a submissão e validação do Relatório Único o Balanço Social é gerado automaticamente.

Relatório único:

- Obrigação única;
- Responsabilidade dos empregadores;
- Prestação de informação sobre a atividade social da empresa;
- Regulada na Portaria n.º 55/2010.
- Objetivo do Relatório Único: concentrar num único documento várias informações que eram prestadas de uma forma dispersa.

Informações reunidas no Relatório Único respeitantes a:

- Ao quadro do pessoal;
- À comunicação trimestral de celebração e cessação de contratos de trabalho a termo;
- À relação semestral dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar;
- Ao relatório da formação profissional contínua;
- Ao relatório da atividade anual dos serviços de segurança e saúde no trabalho;
- Às greves;
- Ao Balanço Social, como resultado da informação constante dos itens descritos acima desde que os mesmos tenham sido entregues;
- A informação anual inclui ainda informação sobre os prestadores de serviço.